

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAI TO DO CÉII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

FOLHA DE REFERÊNCIA

VOLUME:1

Id Processo: 06102021072125

Ano de Exercício: 2021

Este documento contém 00 Página(s) enumeradas de 1 a 00 com 1 volume(s).

Motivo de Abertura: PORTARIA 291/2021

Código de classificação: 023.167

Setor/Secretaria: SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

Salto do

Espécie de documento: PORTARIA 291/2021

Assunto/Palavras chaves: PORTARIA 291/2021



Criado em 01/10/2021 Referência de período 01/10/2021 a 01/10/2021



estado de mato grosso - vale do cabaçal MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 291/2021

DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo **2012/2017** e o requerimento solicitando a referida indenização do servidor de que se trata esta Portaria, datado em 27 de Setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidor: **LAURICO ANTONIO DE MOURA**, Cargo Efetivo de Guarda Noturno, Órgão Unidade: Sec. Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo 2012/2017, referente á 90 dias.

Art. 2° - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Outubro/2021.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4° - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Outubro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO **EIRA ESPÍNDOLA** PREFEITO

plementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Outubro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 290/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA N.º 290/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2014/2019. RE-SOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: LUCELIA DA SILVA NEGRINI, Cargo Agente de Saúde, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de inicio do gozo: 01/10/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Outubro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 291/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

PORTARIA N.º 291/2021 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2012/2017 e o requerimento solicitando a referida indenização do servidor de que se trata esta Portaria, datado em 27 de Setembro de 2021; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidor: LAURICO ANTONIO DE MOURA, Cargo Efetivo de Guarda Noturno, Órgão Unidade: Sec. Municipal Saúde, referente ao período aquisitivo 2012/2017, referente á 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Outubro/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 Outubro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA PREFEITO

diariomunicipal.org/mt/amm · www.amm.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU COMUNICAÇÃO INTERNA-CI

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	Data: 27/09/2021	Nº CI:858/2021
Para: Departamento Pessoal		

Prezada Senhora

A par em cumprimentá-la venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria o requerimento de Licença Prêmio referente a 2012/2017 do funcionário Municipal LAURICO ANTONIO DE MOURA.

De: Auriane Aves Prata

Cordiais Saudações.

Luiz Felipe

Assessor de Apoio Institucional Portaria nº 070/2021

Para: Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

28103/202

REQUERIMENTO

Para: Mauto Teixeira Espíndola Exmo. Prefeito Municipal de Salto do Céu

Eu, LAURICO ANTONIO DE MOURA, brasileiro, casado, portador do RG n° 273922 SSP/MT e do CPF 621.777611-15, Funcionário Público Municipal, com o cargo efetivo de GUARDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Venho por meio deste, requerer de Vossa Excelência se digne conceder indenização de licença prêmio referente ao período aquisitivo 2012/2017, de acordo com disposto na lei 069/1993, Art. 95 §3°.

Salto do Céu MT, 27 de Setembro de 2021.

Laurico Antonio de Moura Laurico Antonio de Moura Funcionária Pública Municipal